

**CONTRATO PMG Nº 034/2020**

**1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO DE Nº 034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 51 – Prado – Gravata – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 56.065.004 - SDS/PE e do CPF nº 033.389.154-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede estabelecida na Rua do Progresso, nº 465 - 7º andar - Sala 705 - Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.070-020, neste ato representada por seu Procurador Legal, o Sr. **SILAS LYNS FALCÃO DE ATAÍDE**, brasileiro, solteiro, analista, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.359 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.538.184-79, residente e domiciliado no Município de Pombos, Estado de Pernambuco, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si, o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditivo de prorrogação de prazo do Estágio, estando fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, diante da necessidade do presente Estágio ter sua continuidade na Secretaria de Assistência Social e Juventude, destacando que a secretaria providenciará dentro do prazo de prorrogação deste contrato procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente CONTRATO terá início em 16 de março de 2021 e término em 16 de março de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Pelo objeto pactuado na Cláusula Primeira do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o pagamento do valor global de R\$ 425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais), conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.122.0804.2327.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS  
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0809.2338.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS – TRABALHO  
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL